



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.196 - 11 de setembro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

### CONVITE

O Governo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, tem a honra de convidá-lo para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada dia **18 de setembro de 2020, às 15:00**, no prédio da Prefeitura de Ibiporã e que será **transmitida ao vivo** via página do facebook do município.

O referido evento tem por objetivo a consulta pública para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

Reiterando e aguardando o vosso comparecimento, que é sem dúvida, de interesse de toda população do município de Ibiporã, aproveite a oportunidade para renovar nossos votos de estima, consideração e apreço.

Ressaltamos ainda que será agendada também uma audiência no período noturno com data a ser definida.

**Edson Aparecido Gomes**

Secretário Municipal de Finanças

**João Toledo Coloniezi**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 383 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.467.322,14 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais, e quatorze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2749 - Decreto nº 383/2020 de 11/09/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036 2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	698.890,00	698.890,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	311.732,82
Suplementar	Excesso de Arrecadação	311.732,82	0,00



Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	56.699,32
Suplementar	Superávit Financeiro	456.699,32	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	400.000,00
<b>Despesa</b>			
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	19.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
90	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura
04.131.0002.2006	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
160	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8135	819 PROGRAMA RECICLO PARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8135	819 PROGRAMA RECICLO PARANÁ - INSTITUTO DAS ÁGUAS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
875	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Superávit Financeiro Livre
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
1010	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Superávit Financeiro Livre



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1015	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	12.000,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2735	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	12.000,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2750	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	80.500,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
2895	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	80.500,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2061	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2960	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	82.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
3330	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	82.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3555	0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	29.390,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	



	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
8130	836	Ações do COVID para acolhimento - Portaria n. 369/20.			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	29.390,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7890	836	Ações do COVID para acolhimento - Portaria n. 369/20.			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	9.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
4230	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8140	359	Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) - Portaria MS n. 430/20.			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	110.506,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8145	360	Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) - Portaria MS n. 1.857/20.			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	



	10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4285	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	170.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.1084	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4665	5182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	80.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5155	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	140.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5175	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	160.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
5190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5200	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	160.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00



	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5480	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	130.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5505	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.303.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5745	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	7.000,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
	20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6575	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	7.000,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
	20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
6595	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	27.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7025	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	27.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.333.0014.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
7190	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

## Departamento de Contratos

### 3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** BARATÃO PNEUS EIRELI

**PROC. ADM. Nº.** 129/2019 – **Pregão Nº.** 065/2019 – **ATA Nº.** 411/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus para atender as Secretarias do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.coefEntidade=3328&formulario.exercicio=2018&formulario.coefLicitacao=065&formulario.coefTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### 3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP

**PROC. ADM. Nº.** 129/2019 – **Pregão Nº.** 065/2019 – **ATA Nº.** 412/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as Secretarias do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 417.980,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.coefEntidade=3328&formulario.exercicio=2018&formulario.coefLicitacao=065&formulario.coefTipoLicitacao=>

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### 3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.



DETENTORA: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

PROC. ADM. Nº. 129/2019 – Pregão Nº. 065/2019 – ATA Nº. 413/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus e protetores para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.695,60 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.codEntidade=3128&formulário.exercicio=2019&formulário.codLicitacao=065&formulário.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: GUARÁ PNEUS LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 129/2019 – Pregão Nº. 065/2019 – ATA Nº. 414/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 20.418,00 (vinte mil quatrocentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.codEntidade=3128&formulário.exercicio=2019&formulário.codLicitacao=065&formulário.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA.

PROC. ADM. Nº. 129/2019 – Pregão Nº. 065/2019 – ATA Nº. 415/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender as Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulário.codEntidade=3128&formulário.exercicio=2019&formulário.codLicitacao=065&formulário.codTipoLicitacao=6>





IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

**PROC. ADM. Nº. 129/2019 – Pregão Nº. 065/2019 – ATA Nº. 416/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de pneus para atender as Secretarias do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 137.919,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 11 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

[http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/0800/transparenta/503aaccess?url=Linha=7&formulario.pdf&id=de3324&formulario\\_exercicio=2019&formulario.pdf&id=de0654&formulario\\_corTpo=Linha=503](http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/0800/transparenta/503aaccess?url=Linha=7&formulario.pdf&id=de3324&formulario_exercicio=2019&formulario.pdf&id=de0654&formulario_corTpo=Linha=503)

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CISMENPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

**PROC. ADM. Nº. 124/2019 – Processo Dispensa Nº. 026/2019 – CONTRATO Nº. 296/2019.**

**OBJETO:**

O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para fornecimento de profissionais médicos na especialidade de clínico geral, em regime de plantões para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 11 de setembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO :** 10 de setembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR.

**PROC. ADM. Nº. 085/2020 – Processo Dispensa Nº. 024/2020 – CONTRATO Nº. 315/2020.**



**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação do CISMENPAR para realização de exames de apoio diagnóstico para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de setembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente em até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 5430

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.0010.2092

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DO CONTRATO:** Luciane Fátima Féquio Carneiro e Chiara Lucilena Pimenta Hiraga (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2020.

**IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR.

**PROC. ADM. Nº:** 085/2020 – **Processo Dispensa Nº:** 025/2020 – **CONTRATO Nº:** 316/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação do CISMENPAR para aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 01 dia

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de setembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente em até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 5430

**FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.302.0010.2092

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DO CONTRATO:** Juliana Motta Gonçalves de Jesus e Aline Emi Tanida (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2020.

**IBIPORÃ, 05 de agosto de 2020**

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900.



PROC. ADM. Nº. 093/2019 – Pregão Nº. 055/2019 – CONTRATO Nº. 340/2020.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de pinturas, referente a Ata de Registro de Preço nº 293/19, para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.854,68 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE Execução:** Conforme (Anexo I) bem como Termo de Referência (Anexo XII).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 3065

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.003.15.452.0008.2064

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000

**GESTOR DO CONTRATO:** Jose Camilo de Souza Santos (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação)

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Augusto Ramos (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de setembro de 2020.

IBIPORÃ, 11 de setembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL Nº 099, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**  
FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
20º	MARINA CASTILHO PRADAL
21º	MASSAO KAWAHAMA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### EDITAL Nº 100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**RECLASSIFICAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA - 20H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-a para o **final da fila** dos aprovados no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA - 20H**, tendo em vista que a mesma pleiteou sua realocação por meio de e-mail em 09 de setembro de 2020, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
5º	VANESSA BERTOLLI LANGE

Classificação	Nome do Candidato
19º	VANESSA BERTOLLI LANGE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### EDITAL Nº 101, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**  
FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
6º	ROSANA SILVA DAMAZIO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 670, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Parecer Médico nº 001/2020 em 23/04/2020 e Comunicado Interno nº. 290/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, que estão envolvidos diretamente no combate a Pandemia do CORONAVIRUS, causador da COVID-19, enquanto durar a pandemia, ou até que o Município de Ibiporã não apresente os riscos que embasam o parecer médico, através de decisão da Secretária Municipal de Saúde, e por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos de Agentes Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Período
3563.1	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	Auxiliar Administrativo	Desde 23/04/2020
3920.1	JOSE LUIZ GAZAL	Auxiliar Administrativo	29/04/2020 – 03/08/2020
4115.1	CARLOS ALBERTO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	Desde 23/04/2020
4208.1	JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO	Auxiliar Administrativo	27/04/2020 – 31/08/2020
4270.1	RICARDO DA COSTA	Auxiliar Administrativo	Desde 23/04/2020
4375.1	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	Auxiliar Administrativo	Desde 23/04/2020
4553.1	CAMILA BALESTRI DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Desde 23/04/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 680, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 051/2020 da Secretária Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interino e com ônus** a servidora MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER, matrícula 2941.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Tributação e Fiscalização na Secretária Municipal de Finanças, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias em descanso da servidora FLAVIA YOSHIKO TANITA, matrícula 3232.1, no período de 08 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.



Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 681, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 306/2020 – DGSO, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Drs. THIAGO MURA CASTELLANI – CRM/PR 20730, RAFAEL GARANI – CRM/PR 20900, e SERGIO TADAO FURUIE – CRM/PR 17125, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem os servidores abaixo relacionados, para fins de reavaliação médica, que será realizado no dia 22 de setembro de 2020, às 10h00min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O., situada na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro – Ibiaporã/PR.

Matrícula	Nome	Cargo
3146.1	Dilceia Gonçalves de Souza	Zelador
2293.1	Ines Aparecida Ferreira	Atendente de Berçário
2093.1	Maria de Lourdes Meneguelli Lemos	Zelador
2335.1	Sonia Maria Cezar de Almeida	Assistente de Obras e Limpeza
3077.1	Virgilio dos Santos	Assistente de Obras e Limpeza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 682, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 8266/2020 – 09/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **PATRICIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula 4213.1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 23 de junho de 2020 com término em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º PRORROGAR por mais **02 meses, 60 (sessenta) dias** a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 21 de outubro de 2020 com término em 19 de dezembro de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 20 de dezembro de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 683, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
7988/2020 28/08/2020	3823.1	ROSILENE DA MOTTA DE PAULA	1º	03/11/2014 02/11/2019	30	1º	08/09/2020	07/10/2020
8102/2020 02/09/2020	3561.1	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	1º	17/09/2012 16/09/2017	30	3º	10/09/2020	09/10/2020
8104/2020 02/09/2020	1964.1	NEIFO DONIZETE PEREIRA	4º	21/06/2014 20/06/2019	30	2º	10/09/2020	09/10/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
3823.1	ROSILENE DA MOTTA DE PAULA	08/10/2020
3561.1	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	10/10/2020
1964.1	NEIFO DONIZETE PEREIRA	10/10/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI  
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas  
(Interina)

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interina)



## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 384 DE 11 DE SETEMBRO 2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município Ibiporã por meio do Decreto nº 106, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi declarado estado de calamidade pública no Município de Ibiporã, por meio do Decreto nº 108, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, e, portanto, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato;

CONSIDERANDO o aumento no índice de transmissibilidade e positividade da infecção causada pelo novo Coronavírus, nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que aproximadamente metade dos casos positivos de Coronavírus em Ibiporã são de jovens;

CONSIDERANDO que tal número, pode-se afirmar ser muito maior, vez que, grande parte dos jovens não apresentam sintomas algum, e, portanto sequer são diagnosticados com a doença, mas estarão transmitindo o vírus;

CONSIDERANDO que os dados dos órgãos de fiscalização do Município, indicam que as denúncias recebidas, em sua grande maioria, referem-se às aglomerações em bares, bem como causadas por festas em chácaras e/ou espaço de eventos, e prática de esportes coletivos de maneira irregular;

CONSIDERANDO que a fiscalização pelos referidos órgãos, tem constatado flagrante e reiterada descumprimento das medidas de restrição estabelecidas pelo Município de Ibiporã, causando desnecessária exposição dos munícipes ao contágio e disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de endurecimento da restrição a algumas atividades e espaços, como forma de prevenção e combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento das restrições estabelecidas, de forma a garantir a efetividade das medidas adotadas com intuito de preservar a saúde e a vida do cidadão;

### **DECRETA:**

Art. 1º. As medidas de restrição instituídas pelo presente Decreto, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Ibiporã, perdurarão pelo prazo de 9 (nove) dias corridos, a partir de 14 de setembro de 2020, podendo ser estendido a qualquer tempo.

Art. 2º. Fica proibida a abertura e funcionamento de todo estabelecimento que possuir a atividade (CNAE) de "bar, lanchonete e similares" em seu Alvará de Licença Para Localização e Funcionamento.

§ 1º Fica terminantemente proibido a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas para consumo no local e em suas imediações por qualquer estabelecimento no município.

§ 2º O descumprimento a que se refere este artigo, acarretará responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II- interdição do estabelecimento com suspensão total da atividade;

III- cassação do alvará de licença para localização e funcionamento



IV- demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 3º. Fica permitido, o funcionamento por meio do sistema de entrega em domicílio (delivery) ou de retirada no local (take away ou drive through).

Art. 3º. É permitida a utilização de parques, praças, pistas de caminhada, cicloviárias, academias ao ar livre e demais espaços públicos similares existentes no Município de Ibiporã, inclusive o Horto Florestal, e a permanência de pessoas nos referidos locais, desde que se evitem aglomerações e fazendo o uso correto de máscaras de proteção.

Art. 4º. Fica proibida a partir da publicação deste decreto, a realização de comemorações, festas, churrascos, eventos, partidas esportivas e quaisquer outras atividades análogas, também em chácaras e locais similares, piscinas e academias em clubes e condomínios sem prejuízo às vedações instituídas pelos Decretos anteriores vigentes.

§ 1º. Em caso de infração à proibição instituída neste artigo, aplicar-se-á multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§ 2º. A cada reincidência, a multa será acrescida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sujeitando o infrator, na primeira reincidência, à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na segunda, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e assim sucessivamente.

§ 3º. Considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o organizador, o proprietário do estabelecimento e o proprietário do imóvel onde se constatou a infração.

Art. 5º. A obrigação de correto uso de máscaras de proteção, aplicar-se-á a qualquer cidadão enquanto estiver fora de seu domicílio, inclusive no transporte coletivo, durante atividades laborais, no interior de estabelecimentos comerciais ou de serviços ou qualquer outra atividade, ainda que ao ar livre.

§ 1º. A multa para os casos de descumprimento da obrigação de correta utilização de máscaras de proteção, fica estabelecida em R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º. Caso a infração seja constatada nas dependências de qualquer estabelecimento, a referida multa será igualmente aplicada ao referido estabelecimento, no valor previsto no caput, para cada caso então constatado.

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 6º. Aplicar-se-ão ainda aos estabelecimentos tratados neste Decreto, as regras previstas no decreto nº. 214 de 01 de junho de 2020, ou outro que vier a sucedê-lo, inclusive acerca da forma de fiscalização, autuação dos infratores e aplicação das penalidades, sem prejuízo das demais normas aplicáveis, exceto se contrárias às medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º. O descumprimento de qualquer medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados pelo Poder Público, exceto se lhes forem contrárias.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito



## Samae

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 49/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 49/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico à distância do funcionamento de elevatórias de esgoto e reservatórios de água, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato.

EMPRESAS VENCEDORAS: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME – CNPJ: 03.210.251/0001-99**

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 23.994,97 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até **30 (trinta) dias** contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

			TOTAL DO PROCESSO: 23.994,97
<b>ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME</b>			<b>03.210.251/0001-99</b>
LOTE 1	Quant: 1	Num: 068	23.994,97
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	MARCA: DSC E RADIOENGE	Modelo: 1864
<p><b>Descrição.</b> Instalação de equipamentos de monitoramento e gerenciamento do funcionamento das elevatórias e reservatórios. Incluso mão de obra e fiação para implantação dos sistemas de monitoramento das elevatórias de esgoto pedro splendor, barreirão, malibu, José Pires de Godoy, Padre Rino e Fazenda Itaúna.</p> <p><b>obs: os equipamentos serão de fornecimentos em regime de comodato.</b></p>			
		<b>Quantidade 7</b>	<b>Valor Unit: 984,71</b>
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	MARCA: MARCAPROPRIA	Modelo: PROPRIA
<p><b>Descrição.</b> Monitoramentos mensais para as cinco elevatórias de esgoto e dois reservatórios de água (totalizando 84 anuais). Elevatórias de esgoto do pedro splendor, barreirão, malibu, José Pires de Godoy, Padre Rino e os dois reservatórios de água na Itaúna.</p>			
		<b>Quantidade: 84</b>	<b>Valor Unit: 203,00</b>
		<b>Total: 17.052,00</b>	

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE





## Secretaria Municipal de Obras

DECRETO Nº. – 379/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7.473/2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da Chácara nº 09-A (zero nove-A) da planta do Loteamento denominado RECANTO ALVORADA I em Ibiporã/Pr, medindo 1.934,87M2 (um mil novecentos e trinta e quatro vírgula oitenta e sete metros quadrados), matrícula de Cartório nº 24.924, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA Nº 09-A.....MEDINDO 1.676,95M2

CHÁCARA Nº 09-AB.....MEDINDO 257,92M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)